

PORTARIA Nº 527 /2020, DE 15 DE julho DE 2020.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017,

**Considerando** a Ata de Registro de Preço nº 044/2020, firmado com a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, apenso número **2019.02.055804.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.086.552/0001-15**; a Ata de Registro de Preços nº 045/2020 firmado com a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ: **19.430.036/0001-33**, apenso número **2019.02.055804.002**; a Ata de Registro de Preços nº 050/2020 firmado com a empresa **HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABOTARIAL EIRELI-ME**, CNPJ: **15.346.274/0001.04**, apenso número **2019.02.055804.003**, provenientes do Pregão Eletrônico – SRP n.º **005/2020**, referente à Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais farmacológicos, medicamentos e químicos para utilização nas aulas práticas dos cursos da área da saúde da Universidade de Gurupi – UnirG.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]*”.


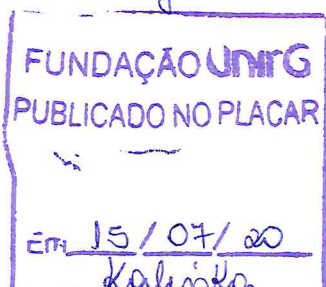
**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Sra. NATALLIA MOREIRA LOPES LEÃO**, matrícula funcional nº 3214, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.055804**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de julho de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG